



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2025
Prazo do edital: 10/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0009085-10.2010.8.24.0036/SC

AUTOR: FRIGORIO FRIGORIFICO RIO CERRO LTDA.

EDITAL Nº 310071343096

REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 00090851020108240036, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Roberto Inácio Neundorf, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa FRIGORIO FRIGORIFICO RIO CERRO LTDA., CNPJ: 86749041000109, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

1º LEILÃO: Abertura: 06/03/2025 – 14:00h – Encerramento: 10/03/2025 – 14:00h = 100% da avaliação 2º LEILÃO: Abertura: 10/03/2025 – 14:00h – Encerramento: 25/03/2025 – 14:00h = 50% da avaliação 3º LEILÃO: Abertura: 25/03/2025 – 14:00h – Encerramento: 09/04/2025 – 14:00h = A quem mais der. FERRAMENTA ELETRÔNICA: www.duarteleiloes.com.br e simultaneamente em Superbid Marketplace (www.superbid.net). O Exmo. Dr. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de FRIGORIO FRIGORIFICO RIO CERRO LTDA., autos n. 0009085-10.2010.8.24.0036/SC e que foi designada a venda do bem imóvel relacionado no laudo de avaliação evento 1564.5. e homologado no evento 1854, na modalidade de Leilão Eletrônico, nos termos do art. 142 da Lei n 11.101/05, com as alterações da Lei 14.112/2020 - (Art. 142, § 3º A, III,) e art. 887 § 1º e § 2º do CPC e de acordo com as regras expostas a seguir: **I. DATAS DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: O 1º Leilão terá início em 06/03/2025, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 10/03/2025, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 25/03/2025 - 2º Leilão, com lances a partir de 50% (cinquenta por cento) da avaliação; e caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem no 2º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 09/04/2025 - 3º Leilão, pelo maior lance, (a quem mais der);** respeitando os eventuais tempos extras indicados no item 6 abaixo; **II. DO CONDUTOR DO**



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2025
Prazo do edital: 10/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Tatiane dos Santos Duarte (AARC 301/SC), com escritório em Joinville/SC, Rua Expedicionário Holz, 550, sala 212, Ed. Helbor Dual Offices & Corporate. **III. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: No primeiro Leilão, o valor mínimo para a venda do bem será o valor da avaliação judicial. No segundo Leilão, 50% do valor da avaliação e na ocasião do 3º Leilão, a quem mais der desde que não seja por considerado preço vil pelo juízo.** **IV. DOS LANCES e DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** 1. Os lances deverá o ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.duarteleiloes.com.br 2. Durante o leilão eletrônico, profissionais do canal judicial e da Duarte Leilões Oficiais, poderão auxiliar os interessados que desejam participar do leilão, através dos telefones (11) 4950-9690; ou e-mails: (cac@canaljudicial.com.br), (contato@duarteleiloes.com.br). 3. As pessoas físicas e jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e que tiverem seu cadastro homologado, estarão automaticamente outorgando poderes à leiloeira oficial Tatiane S. Duarte, para assinar em seu nome os autos de arrematação. 3.1 Os cadastros estão sujeitos à checagem de dados, envio de documentação e consulta aos órgãos competentes para homologação da habilitação na participação do leilão, sugere-se para tanto que a habilitação para participação do leilão seja feita com pelo menos 24 horas de antecedência do início do leilão. 4. Do Lance Automático: É uma facilidade do Portal Canal Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão em tempo real. 4.1. O Incremento e o valor mínimo que será somado ao lance anteriormente ofertado. Todos os lotes terá o seu incremento mínimo. 4.2. O interessado no lote pode ofertar mais do que o incremento mínimo, utilizando os múltiplos disponíveis. Porém, nunca poderá ofertar valor inferior ao incremento mínimo. O valor do incremento mínimo varia de acordo com o preço do lote. O valor do incremento é definido pelo Leiloeiro e pode variar no decorrer do leilão. 5. Da irrevogabilidade e irretroatividade do lance – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatíveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. 6. Do Tempo extra - Toda vez que um lance e ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal Canal Judicial a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. 6.1. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. 7. Das Condições para ofertar lances – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões. 8. O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento. 9. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal Canal Judicial. 10. Da aceitação das Regras: Para participar do leilão pela internet o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas **V. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO- O**



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2025
Prazo do edital: 10/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

arrematante ou proponente de proposta direta ou adjudicante se for o caso, deverá pagar ao leiloeiro comissão estabelecida em lei e arbitrada pelo juiz em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, proposta ou adjudicação. A comissão do leiloeiro é prevista em lei, e não está inclusa no valor do lance bem como não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas. O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser à vista, e efetuada em até 3 dias úteis contados da data do encerramento do leilão ou da decisão de homologação da proposta de compra direta. VI. DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: 11. O Pagamento da Arrematação deverá ser À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento do sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação no prazo de até 3 dias úteis, a contar do encerramento do leilão, e o saldo em até 7 dias úteis do encerramento do leilão, por meio eletrônico em guia a ser repassada pela leiloeira, (artigo 892 do NCPC), para o email indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão; VII. ADVERTÊNCIAS: 13. O(s) bem(ns) poderá (ão) ter a sua avaliação corrigida até a data do 1º Leilão, caso seja determinado pelo juízo. 14. Na ocasião do bem ser arrematado na 3ª etapa/3º Leilão, os lances abaixo 50%, estarão condicionados a apreciação judicial. 15. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do bem e eventual estudo de viabilidade de construção segundo seu interesse. 16. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência; 17. Se o arrematante ou eventual fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á , em favor da Massa Falida, a perda da caução, voltando o bem a novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897 do Novo Código de Processo Civil). VIII. CONDIÇÕES GERAIS: 18. O não pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, o qual se reverterá em favor da Massa Falida, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão da leiloeira. Mediante autorização do Juiz, os dados cadastrais dos arrematantes inadimplentes poderão ser inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito. 19. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC); 20. O arrematante recebe o bem livre de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU e ou/impostos anteriores relacionados ao imóvel, na forma do art. 908 do CPC e art. 130, § único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre o bem e com os custos de transferência; 21. Da Expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse do bem: Será expedido após a compensação dos pagamentos da arrematação e comissão da leiloeira, bem como homologação da arrematação nos casos de lances condicionados à apreciação judicial. 22. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2025
Prazo do edital: 10/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, nos termos do art. 143 § 1º, dá Lei 14.112/2020. 22 - Todas as regras, fotografias, e condições do Leilão, estarão publicadas e disponíveis no Portal www.duarteleiloes.com.br. 23 - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. 24. Do Prazo para Impugnação: Eventuais impugnações acerca dos termos do presente edital, deverão ser apresentadas em até 7 dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, através de petição nos autos. 25. Do Encerramento do Leilão: Encerrado os leilões sem lances dentro das condições por ora estabelecidas no presente edital, eventuais intenções de propostas com valores e forma de pagamento parcelado, deverão ser apresentadas por escrito diretamente à Leiloeira Oficial nomeada, no prazo de até 30 dias úteis, contados do encerramento do 3º leilão, para que sejam certificadas pela Leiloeira e submetidas à apreciação do juízo. XV. DO BEM OBJETO DA VENDA: 26. Será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra; 27. Havendo por ventura divergências na descrição do imóvel no presente Edital, com a descrição constante na matrícula do imóvel, prevalece a descrição constante na matrícula do respectivo imóvel; 28. O lance inicial sugerido no 3º leilão, equivalente a 30% do valor da avaliação, poderá ser alterado pela leiloeira até o encerramento do leilão, sendo que os lances ofertados em 3º leilão, estarão sujeitos à apreciação judicial se não alcançarem o mínimo estabelecido pelo juízo em conformidade ao item VII, 14 do presente Edital; 29. A matrícula do imóveis é do Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC: **DESCRIÇÃO: Matrícula nº 4.782** – O terreno situado neste município, no lado ímpar do lugar Ribeirão Alma, com a área de 195.525ms2., edificado com um rancho de madeira; fazendo frente em terras de Mário Schulz, fundos com terras devolutas, estremando pelo lado direito com terras de Ambrósio Rüdiger, e pelo lado esquerdo em terras de Laudelino Pokrywiecki; distante 15km. do centro de Jaraguá do Sul; cadastrado no INCRA sob nº 801.062.010.138-3, área total 19,5, área explorada 13,5, área explorável 18,5, modulo 27,2, nº de módulos 0,68 e fração mínima de parcelamento 19,5. Especificações e medidas constantes na matrícula nº 4.782 do Cartório de Registro de Imóveis do município e Comarca de Jaraguá do Sul, SC. **TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) Lance Mínimo 1º Leilão: (100% avaliação) R\$ 275.000,00 Lance Mínimo 2º Leilão: (50% avaliação) R\$ 137.500,00 Lance Mínimo 3º Leilão: (30% avaliação) R\$ 82.500,00.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume se houver, na sede deste juízo. Eu, Tatiane dos Santos Duarte, Leiloeira Oficial, devidamente autorizada pelo MM Juiz, UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, elaborei o presente edital e o conferi. Mais informações com a Leiloeira Oficial pelo contato/ WhatsApp (47) 99761-5077 e e-mail: contato@duarteleiloes.com.br – site: www.duarteleiloes.com.br e www.superbid.net.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2025
Prazo do edital: 10/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO HENRIQUE NUNES, Analista Jurídico**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjse.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310071343096v2** e do código CRC **ee0a0394**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDUARDO HENRIQUE NUNES
Data e Hora: 05/02/2025, às 14:56:39

0009085-10.2010.8.24.0036

310071343096.V2